

LEI Nº 3.828/2024

Denomina nome de Praça, localizada no bairro Oscarzão de Oscar José de Oliveira (Oscarzão), em nosso município e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 47, inc. III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, através do Projeto de Lei nº 180/2023, de autoria do Vereador Gilson José Julião por meio do Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Oscar José de Oliveira (Oscarzão), a Praça a ser construída e situada ao lado da Escola Municipal Professora Maria Lucina Gonçalves, Bairro Oscarzão, Santa Cruz do Capibaribe, nesta cidade, conforme croqui de localização apresentado em anexo.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2024.

FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE